

# 5

## PONTOS SOBRE...

por **Fábio Piovesan Bozza**  
Maio/2024

### A TRIBUTAÇÃO DA CONVERSÃO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO EM CAPITAL SOCIAL

#### 1

##### IOF/CÂMBIO SOBRE O EMPRÉSTIMO EXTERNO

Tratando-se de "operação de crédito externo" (mútuo tomado no exterior em moeda estrangeira), a legislação expressamente exclui a incidência do IOF/Crédito, mas possibilita a incidência do IOF/Câmbio (art. 2º, §2º, RIOF/07). Desde 2022, a alíquota encontra-se zerada, independentemente do prazo de permanência no País (art. 15-B, XI e XII e art. 15-C, I, RIOF/07).

Embora não implique fluxo efetivo de recursos, o Fisco vislumbrava a incidência tributária nas operações simbólicas ou simultâneas de câmbio (devolução do empréstimo e ingresso de capital social ao mesmo tempo; SC Cosit 597/17).

#### 2

##### OPERAÇÕES SIMBÓLICAS OU SIMULTÂNEAS DE CÂMBIO-1

#### 3

##### OPERAÇÕES SIMBÓLICAS OU SIMULTÂNEAS DE CÂMBIO-2

A jurisprudência judicial tem acompanhado tal entendimento (Tema STJ 388, RESP 1.671.357). No passado, as operações simultâneas de devolução do empréstimo e ingresso de capital social, quando exigida pela legislação cambial, poderiam gerar a incidência do IOF/Câmbio. Atualmente, aplica-se a alíquota zero (art. 15-B, XVIII, RIOF/07).

Eventuais juros sobre os empréstimos já incorridos e ainda não pagos, se convertidos em capital social, ficarão sujeitos à incidência: (i) do IRRF (em geral, 15%; tratando-se de jurisdição de baixa tributação, 25%; acordos internacionais celebrado com Brasil podem limitar a incidência); e (ii) do IOF/Câmbio, sendo que diante de operações simultâneas de câmbio, deverá ser aplicada a mesma incidência do principal.

#### 4

##### CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS INCORRIDOS

#### 5

##### NÃO CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS INCORRIDOS

A não capitalização dos juros já incorridos pode configurar perdão em favor da empresa mutuária brasileira. Tal fenômeno pode ensejar discussão com o Fisco sobre a incidência de IRPJ/CSLL e de PIS/Cofins (SC Cosit 176/18, ac. 3201-007.163). Trata-se de tema controvertido.

[Gostaria de se aprofundar mais neste assunto?](#)

[Cadastre-se aqui e receba o Material Complementar](#)